

PLANO DE ENSINO**I. IDENTIFICAÇÃO**

Curso: Ciências Econômicas		
Departamento: Departamento de Ciências Econômicas		
Disciplina: Contas Nacionais		Código: 23CNA
Carga horária: 72 horas	Período letivo: 2026.1	Termo: 2º
Professor: Lucas Corrêa		
Contato: lucas.correa@udesc.br		

II. EMENTA

Conceitos básicos de contas nacionais. O sistema de contas nacionais. Identidades contábeis. Sistema de contas nacionais do Brasil. Estrutura do balanço de pagamentos. Contas externas. Reservas internacionais. Conta corrente e conta capital. Ligações com o sistema monetário internacional. Modelo insumo produto. Números-índice. Contabilidade nominal e contabilidade real.

III. OBJETIVO

Ao final da disciplina espera-se que os alunos sejam capazes de compreender e analisar o sistema de contas nacionais, balanço de pagamentos, matriz insumo-produto e números índices, desenvolvendo habilidades para interpretar apropriadamente dados de agregados macroeconômicos.

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Parte I – Conceitos básicos e Contas Nacionais no Brasil**

- Fluxo circular de renda;
- Óticas da despesa, produção, renda;
- Agregados macroeconômicos;
- Identidades contábeis: economia aberta e fechada, com e sem governo;
- Contas Nacionais no Brasil: Contas Econômicas Integradas e Tabela de Recursos e Usos;
- Problemas de mensuração.

Parte II – Introdução à macroeconomia aberta

- Taxa de câmbio e regimes cambiais;
- Balanço de Pagamentos;
- Ligações com o sistema monetário internacional.

Parte III – Números índices e modelo insumo-produto

- Números índices, índices de preço e deflacionamento;
- Indicadores de qualidade de vida: PIB *per capita*, Índice de Gini, linha de pobreza, Índice de Desenvolvimento Humano, Índice de Pobreza Multidimensional;
- Introdução ao modelo de insumo-produto.

V. METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas serão presenciais expositivas com auxílio dos slides desenvolvidos a partir das referências delimitadas pelo docente.

A participação dos(as) alunos(as) durante as aulas, é de extrema importância. Serão encorajadas discussões durante a aula a cerca de matérias de jornais, revistas, artigos e afins, que guardem relação com a disciplina.

O docente poderá propor listas de exercícios e aulas no laboratório de informática como forma de aliar os conteúdos teóricos a exercícios práticos.

As aulas não podem jamais ser vistas como substitutas da leitura regular e cuidadosa dos textos indicados e da resolução dos exercícios propostos.

VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de três provas, individuais e sem consulta, conforme segue:

- Primeira prova – Parte I do conteúdo programático – Peso 1/3 da nota final;
- Segunda prova – Parte II – Peso 1/3;
- Terceira prova – Parte III – Peso 1/3.

Quando indicado pelo docente, a resolução de exercícios, resolvidos de forma individual, poderá somar bônus extra nas notas das provas.

Não alcançando a qualificação mínima exigida (nota 7,0), o aluno será submetido a um exame final.

Alunos com frequência inferior a 75% da carga horária serão considerados reprovados.

Em caso de alteração nas normativas da UDESC, poderão ser adotadas diferentes formas de avaliação, sempre em conformidade com os calendários e as normas vigentes, bem como com as condições institucionais da Universidade.

VII. INFORMAÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE PROVA DE 2ª CHAMADA

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segundo esta resolução, o acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I. problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

- II. ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III. manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV. luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V. convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI. impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII. direitos outorgados por lei;
- VIII. coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX. convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X. convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
<https://www.udesc.br/conselho/consepe/resolucoes>

VIII. BIBLIOGRAFIA

Básica:

FEIJÓ, C. A., RAMOS, R. L. O. (Org.). **Contabilidade social**: a referência atualizada das Contas Nacionais do Brasil. São Paulo: Atlas, 2017.

PAULANI, L. M., BRAGA, M. B. **A nova contabilidade social**: uma introdução à macroeconomia. São Paulo: Saraiva Uni, 2020.

Complementar:

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. São Paulo: Makron Books, 2004.

DORNBUSCH, R. & FISCHER, S. **Macroeconomia**. São Paulo: Makron Books, 2006.

HOFFMAN, R. **Estatística para economistas**. São Paulo: Pioneira, 2001.

MANKIW, N. G. **Princípios de macroeconomia**. São Paulo: Cengage Learning, 2005.

Observação: Bibliografias auxiliares poderão ser indicadas durante o semestre.

IX. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será permitido exclusivamente para fins de revisão gramatical, formatação de textos e tradução inicial, desde que haja posterior revisão pelo(a) estudante. É proibida a utilização de Inteligência Artificial como fonte primária para obtenção de conteúdo, para elaboração de respostas em provas/lista de exercícios ou para a redação de trabalhos acadêmicos, bem como a simples reprodução (copia e cola) de conteúdo gerado por essas ferramentas. **DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA:** Todo uso de IA deve ser explicitamente declarado, incluindo ferramenta, finalidade e processo de revisão aplicado.